

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Pregão N° 76/2016

Aos 16/11/2016, as 13:30, no Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, com endereço a Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 76/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DIVISÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Iniciando os trabalhos verificou-se a presença do proponente

MIGUEL ADELINO PONDIAN-ME

CNPJ 03.221.624/0001-27

AVENIDA GOITACAZES, 1007 - CEP: 87235000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF:

Indianópolis/PR

MIGUEL ADELINO PONDIAN

CPF: 708.481.309-87

Foi decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo n° 133/2016, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, esta Comissão por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

MIGUEL ADELINO PONDIAN-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHAPA COMPENSADO DE PINUS 1.10 x 2.20cm - 12 MM	MADESUL	UN	50,00	24,90	1.245,00	
1	2	CHAPA COMPENSADO DE PINUS 1.10 x2.20cm - 10mm	MADESUL	UN	50,00	21,90	1.095,00	
1	3	COMPENSADO DE MADEIRA 12MM COM ESPESSURA DE 12MM, RESINADA, NO TAMANHO 1,10MX2,20M CONFORME NBR9532, SEM APRESENTAR DEFEITOS SISTEMÁTICOS, TAIS COMO DESVIOS SISTEMÁTICOS ALÉM DOS LIMITES TOLERADOS, NÚMERO DE LÂMINAS INADEQUADO À SUA ESPESSURA, DESVIO NO ESQUADRO OU DEFEITOS NA SUPERFÍCIE, BEM COMO SEREM RESISTENTES À ÁGUA	MADESUL	UNID	50,00	24,90	1.245,00	
1	4	COMPENSADO DE MADEIRA 6 MM COM ESPESSURA DE 6MM, RESINADA, NO TAMANHO 1,10MX2,20M CONFORME NBR9532, SEM APRESENTAR DEFEITOS SISTEMÁTICOS, TAIS COMO DESVIOS SISTEMÁTICOS ALÉM DOS LIMITES TOLERADOS, NÚMERO DE LÂMINAS INADEQUADO À SUA ESPESSURA, DESVIO NO ESQUADRO OU DEFEITOS NA SUPERFÍCIE, BEM COMO SEREM RESISTENTES À ÁGUA	MADESUL	UNID	100,00	17,00	1.700,00	
1	5	MADEIRA 1'X8 X3m para frontal	MADESIM	UN	100,00	14,90	1.490,00	
1	6	Madeira caibros 2'x4'4m	MADESIM	UN	100,00	9,95	995,00	

1	7	Madeira de 1'x8'x3 m para oitão	MADESIM	UN	100,00	14,90	1.490,00	
1	8	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS m³ -MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 A 5m DE COMPRIMENTO x 20 a 25cm DE LARGURA x 5 A 6cm DE ESPESSURA (AS MEDIDAS PODEM SOFRER LEVE VARIAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	MADESIM	M3	15,00	179,90	2.698,50	
1	9	MADEIRA IN NATURA DE EUCALIPTO (VIGAS) DIAMETRO MIN 55 cm (NA PONTA) E 18 MTS DE COMPRIMENTO MÍNIMO	MADESIM	M3	10,00	1.849,00	18.490,00	
1	10	MADEIRA ROLIÇA S/ TRATAMENTO 6 MT - 10 CM	MADESIM	UN	30,00	39,90	1.197,00	
1	11	PALANQUE 10 X 10 X 2,20	MADEFORTE	UN	30,00	43,50	1.305,00	
1	12	PALANQUE 15 X 15 X 2,80	MADEFORTE	UN	25,00	125,80	3.145,00	
1	13	PRANCHA DE EUCALIPTO 8CMX4,5M COM 20 CM LARGURA MÍNIMA	MADESIM	M3	25,00	80,90	2.022,50	
1	14	RIPAS 1,5 X 5 X 2,70	MADESIM	UN	100,00	13,00	1.300,00	
1	15	RODA PÉ (M2) EUCALIPTO	MADESIM	M2	50,00	27,90	1.395,00	
1	16	TÁBUA DE PINUS 1 X 30 X 2,70	FORROLAR	UN	100,00	18,80	1.880,00	
1	17	TÁBUA EM MADEIRA MISTA, LARG 30CM, COMP 6M, ESPESS 2,5CM	MADEFORTE	UNID	15,00	149,00	2.235,00	
1	18	TÁBUAS DE PINUS ESP 2,5 CM, LARG 20 E COMP 3 MTS	FORROLAR	UNID	200,00	5,99	1.198,00	
TOTAL								R\$46.126,00

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

INDIANÓPOLIS, 16/11/2016

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

ANTONIA APARECIDA DE ABREU: _____

ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES: _____

LUIZ CARLOS DE MORAIS: _____

MARCOS ROBERTO BELTRAME: _____

ROZELENE DE SOUZA TREVIZAM: _____

ROBERVAL MONTOYA QUILES: _____

MIGUEL ADELINO PONDIAN-ME: _____